



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**DECRETO MUNICIPAL Nº048/2021**

**EMENTA:** Dispõe sobre a autorização de contratação temporária de pessoal para atender excepcional interesse público.

O **PREFEITO DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 029/2021 que anulou a Seleção Simplificada nº 001/2019 e todos os atos administrativos dela decorrentes, em razão de ter sido detectada diversas irregularidades insanáveis no respectivo processo;

**CONSIDERANDO** a renovação da **prorrogação por 180 (cento e oitenta) dias** da declaração do "Estado de Calamidade Pública" editada pelo Decreto Municipal nº 002, de 06 de janeiro de 2021, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, através do Decreto Legislativo nº 195, de 14 de janeiro de 2021, em razão da manutenção da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da COVID-19 e atual momento de aumento dos índices de contaminação no Estado de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação emergencial de profissionais de saúde, para reforçar o Sistema de Saúde municipal quanto ao combate a COVID -19;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de profissionais da educação para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município, notadamente àquelas referentes a implantação de regime de ensino especial que atenda as adversidades impostas pela pandemia causada pela COVID-19.

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de profissionais que atendam aos programas sociais vinculados à Secretaria de Assistência Social, Juventude e Cidadania, notadamente quanto às medidas restritivas de circulação e distanciamento social em todo o estado;

**CONSIDERANDO** a proibição imposta pelo art. 8º, da LC 173/2020 que, dentre outras disposições, suspendeu a realização de concurso público;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 4.326/2018, a qual dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37, Constituição Federal,



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a contratação temporária de 432 (quatrocentos e trinta e dois) profissionais, no âmbito da Secretaria de Saúde e Bem Estar, Educação e Assistência Social, Juventude e Cidadania, visando ao atendimento de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 4.326/2018;

**Art. 2º** - Os contratos temporários deverão ser submetidos ao regramento disposto no art. 3º, §3º, da Lei Municipal nº 4.326/2018;

**Art. 3º** - A contratação temporária referida no artigo 1º deverá ser efetivada mediante a realização de **Seleção Pública Simplificada**, de acordo com os critérios a serem estabelecidos pela Portaria Conjunta SEDUC/SAS/SMS;

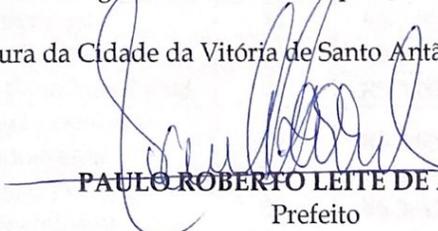
**Art. 4º** - A Seleção Pública Simplificada da qual trata o artigo anterior far-se-á por empresa contratada para o fim específico, mediante processo licitatório nos termos da legislação em vigor;

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias;

**Art. 6º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 7º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade da Vitória de Santo Antão, 08 de junho de 2021.

  
**PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA**  
Prefeito